



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.697.149/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW MOBILITY BRASIL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JEQUITIBA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 50.090-370	BAIRRO/DISTRITO CABANGA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWMOBILITYBRASIL@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9556-4387
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **09:20:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE
ELETRICA LTDA

CNPJ nº 52.697.149/0001-75



CARLOS JOSE DE ARAUJO BEZERRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 831.408.914-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4495416, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R DONA BENVINDA DE FARIAS, 446, APT 502, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020140, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203173912, com sede Av Cons Aguiar, 2333, Sala 0208 Edf Emp Joao Roma, Boa Viagem Recife, PE, CEP 51020020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.697.149/0001-75, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JEQUITIBA, 46, CABANGA, RECIFE, PE, CEP 50.090-370.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA SERVICOS DE ENGENHARIA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS..

Req: 81400001067920

Página 1

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024

Arquivamento 20249767252 de 21/02/2024 Protocolo 249767252 de 21/02/2024 NIRE 26203173912

Nome da empresa ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292295171719201

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE
ELETRICA LTDA

CNPJ nº 52.697.149/0001-75



CNAE FISCAL

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7112-0/00 - serviços de engenharia
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4399-1/03 - obras de alvenaria
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o seguinte nome empresarial ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA.

Req: 81400001067920

Página 2



DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JEQUITIBA, 46, CABANGA, RECIFE, PE, CEP 50.090-370.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade tem o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA SERVICOS DE ENGENHARIA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS..

CNAE FISCAL

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7112-0/00 - serviços de engenharia
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis

Req: 81400001067920

Página 3

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024

Arquivamento 20249767252 de 21/02/2024 Protocolo 249767252 de 21/02/2024 NIRE 26203173912

Nome da empresa ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292295171719201

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE
ELETRICA LTDA

CNPJ nº 52.697.149/0001-75



4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4399-1/03 - obras de alvenaria
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 27/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CARLOS JOSE DE ARAUJO BEZERRA JUNIOR	300000	R\$ 300.000,00	100 %
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLOS JOSE DE ARAUJO BEZERRA JUNIOR que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Req: 81400001067920

Página 4

21/02/2024



DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – A parte elege o foro RECIFE PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CARLOS JOSE DE ARAUJO BEZERRA JUNIOR com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSE DE ARAUJO BEZERRA JUNIOR



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA
PROTOCOLO	249767252 - 21/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203173912
CNPJ 52.697.149/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024
SOB N: 20249767252

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249767252

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83140891415 - CARLOS JOSE DE ARAUJO BEZERRA JUNIOR - Assinado em 21/02/2024 às 12:10:51

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

21/02/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CARLOS JOSE DE ARAUJO BEZERRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 4495416 SSP PE

CPF
 831.408.914-15

DATA NASCIMENTO
 06/09/1976

FILIAÇÃO
 CARLOS JOSE DE ARAUJO BEZER
 RA
 VERONICA LUCIA ESPINDOLA AR
 AUJO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01224851046

VALIDADE
 01/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
 05/10/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 01/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01894812808
 PE102113491

PERNAMBUCO

DENATRANCONTRAN

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2320910305

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a empresa New Mobility Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 36.179.156/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o profissional Paulo Ricardo Spinelli Gomes, portador do CPF nº 822.646.354-87, RG nº 3.836.247 – SSP/PE, registrado no CREA-PE sob o nº PE024303D e registro nacional nº 1803456671, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de responsabilidade técnica e acompanhamento da instalação de 08 (oito) carregadores elétricos em totens personalizados de 22 kW, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, conforme o Processo Administrativo nº 769/2025, sob a gestão da Divisão de Arquitetura e Engenharia, representada pelo Sr. Edson Souza, matrícula nº 103252-6.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

O CONTRATADO se compromete a cumprir as normas técnicas vigentes e as exigências dos órgãos reguladores, inclusive CREA, ABNT, e demais aplicáveis, sendo responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

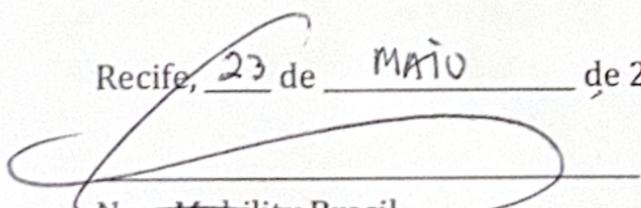
A remuneração pelos serviços será definida em comum acordo entre as partes, conforme proposta aprovada, e paga mediante apresentação de nota fiscal ou recibo, após a entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

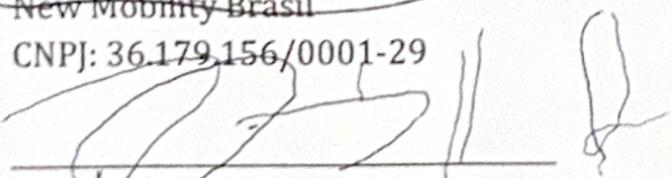
Este contrato terá vigência conforme cronograma do processo administrativo e poderá ser renovado mediante acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Recife, 23 de MAIO de 2025.


New Mobility Brasil

CNPJ: 36.179.156/0001-29


Paulo Ricardo Spinelli Gomes

CPF: 822.646.354-87 | CREA-PE024303D



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PE

Registro Crea Nº
 PE024303D

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Nome
 PAULO RICARDO SPINELLI GOMES

Data do Registro no Crea-PE
 24/04/1998

Título Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
 1803456671

Data de Emissão
 17/08/2016

[Assinatura]
 Presidente do Confea

[Assinatura]
 Presidente do Crea-PE

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

PAULO RICARDO SPINELLI GOMES

Filiação

**MARIA ANGELA SPINELLI GOMES
JUAREZ JOSE GOMES**

Nascimento

14/02/1973

CPF

822.646.354-87

Doc. de Identidade

3836247 SSP-PE

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

RECIFE PE

Tipo Sarg.

Título de Eleitor

36443580817

PIS/PASEP



[Handwritten Signature]
Assinatura do Profissional



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À quem possa interessar,

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NEW MOBILITY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.179.156/0001-29, prestou serviços para a empresa ATUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ nº 41.444.108/0001-50, consistindo na:

- π - 04 (quatro) carregadores de 7,4 kW (monofásicos);
- 04 (quatro) carregadores de 22 kW (trifásicos).

Os serviços foram realizados na cidade de Recife – PE, seguindo todas as normas técnicas vigentes, especialmente:

- NBR ISO/IEC 17019, que estabelece os requisitos para inspeção de instalações elétricas;
- NBR 5410, que trata das condições para instalações elétricas de baixa tensão, assegurando segurança, desempenho e conformidade.

A empresa NEW MOBILITY BRASIL LTDA demonstrou plena capacidade técnica, qualificação, competência e excelência na execução dos serviços, atendendo integralmente aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Recife – PE, 15 de maio de 2025.

Assinatura:

Nome: Lucas valente da cruz

Cargo: Ceo

ATUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ: 41.444.108/0001-50



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA**

CPF/CNPJ: **52.697.149/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:20:07 do dia 20/05/2025 , com validade até o dia 19/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: huopnrypWhb61rW4lcvK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA

2. CMC

817.395-8

3. Endereço

Rua Jequitiba, 46
BAIRRO Cabanga, CEP 50090-370, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

52.697.149/0001-75

5. Atividade Econômica

4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
6822-60-0 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7312-20-0 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
6821-80-1 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4520-00-3 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4757-10-0 COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC
6821-80-2 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4619-20-0 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MERCAD EM GERAL N/ ESPECIALIZADO
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

495.6993.2134

10. Expedida em

Recife, 21 de MAIO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

19 de MAIO de 2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇANúcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/05/2025 09h47min

Data de Validade: 20/06/2025

Nº da Certidão: 02239901/2025

Nº da Autenticidade: QI.VF.T4.GS.DJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA	
CNPJ: 52.697.149/0001-75	Inscrição Estadual: 115434002
Endereço Residencial: RUA JEQUITIBA , 46	Compl:
Bairro: CABANGA	Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/05/2025 09h40min

Data de Validade: 20/06/2025

Nº da Certidão: 02239890/2025

Nº da Autenticidade: CO.A5.NL.CV.RN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA	
CNPJ: 52.697.149/0001-75	Inscrição Estadual: 115434002
Endereço Residencial: RUA JEQUITIBA , 46	Compl:
Bairro: CABANGA	Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2025.000004462677-40**Data de Emissão:** 20/05/2025**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA**Endereço:** RUA JEQUITIBA N. 46 -, CABANGA, RECIFE, PE, CEP: 50.090-370 - BRASIL**CNPJ:** 52.697.149/0001-75

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.697.149/0001-75

Certidão nº: 27781080/2025

Expedição: 20/05/2025, às 16:16:27

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.697.149/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.697.149/0001-75
Razão Social: ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTD
Endereço: AVENIDA CONS AGUIAR 2333 SALA 0208 EDF EMP JOAO RO / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51020-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2025 a 06/06/2025

Certificação Número: 2025050801156164455055

Informação obtida em 20/05/2025 16:15:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EMPREGADOR:

Nome:

ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA

CNPJ:

52.697.149/0001-75**EMPREGADO:**

Nome:

KLEYSON PORTELA LIMA

CPF:

038.917.194-85

Matricula:

11

Data de Admissão:

01/06/2022

Histórico de Movimentações Trabalhistas

SEQ.	DATA DO ENVIO	NÚMERO DO RECIBO	TIPO DE EVENTO	OCORRÊNCIA DO EVENTO	SEQ. EVENTO AFETADO
9	21/03/2025 08:38:45	1.1.0000000031481967126	Retificação - Alteração Contratual do Trabalhador	01/10/2024	8
8	01/11/2024 07:06:38	1.1.0000000028655612938	Alteração Contratual do Trabalhador	01/10/2024	
7	01/10/2024 14:30:27	1.1.0000000028147819531	Férias - Término	01/10/2024	
6	02/09/2024 08:24:07	1.1.0000000027642136804	Férias - Início	02/09/2024	
5	27/08/2024 09:53:55	1.1.0000000027550107526	Retificação - Alteração Cadastral do Trabalhador	01/07/2024	2
4	20/08/2024 12:23:01	1.1.0000000027494936681	Retificação - Alteração Contratual do Trabalhador	01/08/2024	3
3	20/08/2024 12:20:37	1.1.0000000027494917807	Alteração Contratual do Trabalhador	01/08/2024	
2	19/08/2024 15:28:33	1.1.0000000027488589090	Alteração Cadastral do Trabalhador	01/07/2024	
1	14/08/2024 14:23:38	1.1.0000000027451670163	Admissão do Trabalhador	01/06/2022	

EMPREGADOR:

Nome:

ARAUJO E BEZERRA MOBILIDADE ELETRICA LTDA

CNPJ:

52.697.149/0001-75**EMPREGADO:**

Nome:

RAONY DA COSTA RIBEIRO

CPF:

056.017.244-31

Matricula:

12

Data de Admissão:

01/07/2024

Histórico de Movimentações Trabalhistas

SEQ.	DATA DO ENVIO	NÚMERO DO RECIBO	TIPO DE EVENTO	OCORRÊNCIA DO EVENTO	SEQ. EVENTO AFETADO
7	21/03/2025 08:40:54	1.1.0000000031482002170	Retificação - Alteração Contratual do Trabalhador	08/10/2024	6
6	01/11/2024 07:09:02	1.1.0000000028655633829	Alteração Contratual do Trabalhador	08/10/2024	
5	07/10/2024 09:11:08	1.1.0000000028298105596	Alteração Contratual do Trabalhador	07/10/2024	
4	23/08/2024 09:45:43	1.1.0000000027519654629	Alteração Contratual do Trabalhador	23/08/2024	
3	31/07/2024 07:57:55	1.1.0000000027111431492	Retificação - Admissão do Trabalhador	01/07/2024	2
2	30/07/2024 23:34:40	1.1.0000000027110661452	Retificação - Admissão do Trabalhador	09/07/2024	1
1	30/07/2024 22:43:49	1.1.0000000027110539188	Admissão do Trabalhador	09/07/2024	



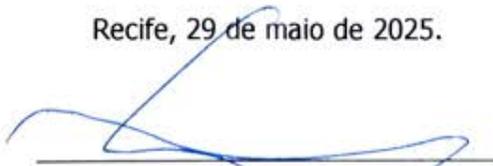
DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins legais, com fundamento nos artigos 63, I, IV e §1º, 67, VI 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a participante Araujo e bezerra mobilidade elétrica LTDA registrada com CNPJ nº 52.697.149/0001-75.

- I. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- II. atende aos requisitos de habilitação e qualificação necessários para contratação;
- III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- IV. a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- V. atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, norma que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,

Declaro, ainda, estar ciente de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que prestar declaração falsa configura o crime de falsidade ideológica, insculpido no art. 299 do Código Penal brasileiro, podendo acarretar responsabilização criminal, independente das sanções administrativas aplicáveis, caso haja falsidade das informações declaradas neste documento.

Recife, 29 de maio de 2025.



Representante Legal